



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## DECRETO Nº 37/2018

### DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando, que o lançamento da taxa de lixo domiciliar tem como fato gerador o 1º de janeiro de cada ano;

Considerando, que no exercício de 2017, a notificação do lançamento da taxa ocorreu juntamente com o IPTU, conforme Art. 197 – Parágrafo único da LC nº 462/2016;

Considerando, que o valor da Taxa foi parametrizado como uma sub receita da receita principal de IPTU, e que por este motivo foram isentados da cobrança 441 contribuintes, conforme relatório de anexo extraído do sistema Betha Tributos, que consta a isenção para atendimento ao Art. 13 inciso IV, as demais isenções foram processadas de forma automática, por se tratar de imunidade.

Considerando, a inexistência de imunidade tributária em relação a Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Excepcionalmente o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar do exercício de 2017 para os 441 contribuintes da relação do anexo I do presente decreto ocorrerão no ano de 2018.

**Art. 2º** O Vencimento da Taxa de Coleta de Lixo Domiciliar do ano de 2017 para os contribuintes relacionados no anexo I deverão ser recolhidos aos cofres públicos em até 3(três) parcelas, sendo o vencimento da 1ª parcela ou cota única no dia 10/08/2018, e as demais com vencimento todo dia 10 dos meses subsequentes,

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Continuação do Decreto nº 37/2018

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

28 de junho de 2018.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E DOM.

  
VALÉRIO ANTONIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL